

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 006/2026

UNIFORMES ESPORTIVOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Nova Xavantina necessita de uniformes adequados para a execução de suas atividades esportivas, projetos sociais, eventos e competições oficiais, considerando a inexistência e/ou insuficiência de itens disponíveis para atendimento da demanda atual. Esses uniformes destinam-se a atender diversas modalidades, como futsal, voleibol, basquetebol, handebol, beach tennis, jiu-jitsu, karatê e muay thai, abrangendo tanto categorias masculinas quanto femininas, bem como diferentes faixas etárias.

1.2. O fornecimento também contemplará a demanda de equipes técnicas e de apoio que participam de treinamentos, competições e eventos, garantindo condições adequadas de identificação, organização e padronização durante as atividades esportivas e representações institucionais do município em âmbito local, regional e estadual.

1.3. O esporte desempenha papel relevante na promoção do bem-estar físico e mental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, além de atuar como instrumento de inclusão social, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a atuação do Poder Público por meio do incentivo às atividades esportivas mostra-se essencial para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e comunitário.

1.4. A padronização dos uniformes contribui para a adequada identificação dos participantes, organização das equipes e melhoria das condições de participação nas atividades esportivas, além de reforçar a representação institucional do município nas competições e eventos.

1.5. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria, beneficiando diretamente atletas, técnicos, comunidades e projetos sociais, e alinhando-se às políticas públicas de incentivo ao esporte, ao lazer e ao bem-estar social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município, referente ao exercício de 2026, registrada sob o nº 061/2026, vinculada à unidade demandante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.1. A demanda está alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, atendendo às ações e metas previstas para o período, bem como às atribuições legais e operacionais do órgão requisitante, contribuindo para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

3.2. Ressalta-se que a inclusão da contratação no PCA demonstra a observância dos princípios do planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a necessidade foi previamente identificada e organizada no contexto do planejamento anual das contratações.

3.3. A presente contratação observa o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento das contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente requisito está fundamentado no art. 18, inciso III, e no art. 40, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem a necessidade de definição clara e objetiva do objeto da contratação, incluindo suas especificações e condições de fornecimento. Nesse contexto, a aquisição de uniformes esportivos deverá observar padrões mínimos de qualidade, requisitos técnicos e condições de execução previamente estabelecidos, a serem detalhados no Termo de Referência, de modo a assegurar o adequado atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3.2. Os uniformes a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e resistência, compatíveis com a prática esportiva, devendo ser confeccionados com materiais adequados às respectivas modalidades, observando-se, ainda, critérios de ergonomia e funcionalidade.

3.3. Os itens deverão ser fornecidos com padronização visual, incluindo a aplicação do brasão oficial do Município de Nova Xavantina e da logomarca da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme arte previamente definida pela Administração, a qual integrará o Termo de Referência como anexo I. A personalização, quando necessária, deverá observar fielmente o layout, cores, dimensões e posicionamento estabelecidos, sendo vedadas alterações sem prévia autorização da Administração.

3.4. A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens, comprovando experiência compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5. Quanto à qualificação econômico-financeira, a contratada deverá demonstrar condições de cumprir as obrigações assumidas, mediante apresentação de documentação exigida em edital, nos termos da legislação vigente.

3.6. A contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, atendendo às exigências de habilitação jurídica e fiscal previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando a natureza do objeto e a adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.8. A contratação será realizada por meio de lotes, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer integralmente todos os itens que compõem o respectivo lote, não sendo admitido o fornecimento parcial. A contratada deverá assegurar capacidade operacional para o atendimento completo das demandas relacionadas ao lote adjudicado, observando os prazos, quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

3.10. Prazos e condições de entrega:

- a) A entrega dos materiais poderá ser realizada de forma **integral ou parcelada**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- b) O prazo máximo para entrega será de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração;

- c) A entrega deverá ocorrer no **local previamente designado** pela contratante, dentro dos limites do Município de Nova Xavantina-MT;
- d) A contratada deverá realizar o transporte, descarregamento e conferência dos produtos no ato da entrega, sob sua responsabilidade exclusiva;
- e) O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, podendo ocorrer recusa total ou parcial em caso de irregularidades;
- f) As entregas realizadas fora do prazo ou em desacordo com as especificações poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato.

3.11.Das obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições definidas Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e demais documentos que integram o processo;
- b) Entregar os itens solicitados no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** a contar a partir do envio da Solicitação de Fornecimento juntamente com a Nota de Empenho.
- c) Arcar com todas as despesas referentes a transporte, frete, seguros, tributos e encargos, independentemente da quantidade solicitada, até o local designado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT;
- d) Substituir, sem qualquer custo para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação, imperfeição, avaria ou não conformidade.
- e) Efetuar a substituição dos itens entregues em desconformidade, com defeitos ou vícios, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da notificação formal da Administração.
- f) Garantir que todos os produtos sejam entregues novos, sem uso, íntegros, embalados adequadamente e em conformidade com a arte/layout previamente anexado nos autos do processo.
- g) Cumprir as exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como manter regularidade documental durante toda a execução contratual.
- h) Responder integralmente por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência de falhas, atrasos, entregas em desacordo ou descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Manter canal de atendimento direto para esclarecimentos, ajustes ou solicitações, respondendo em até 24 (vinte e quatro) horas e acompanhando até a solução da demanda;

- j) Submeter-se à fiscalização da Administração durante toda a execução contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações do fiscal do contrato;
- k) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;

3.12. Das obrigações da Contratante:

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital;
- b) Disponibilizar à contratada a arte/layout institucional a ser aplicada nos uniformes, com as devidas orientações quanto a cores, dimensões e posicionamento;
- c) Emitir a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho em tempo hábil para o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- d) Receber os produtos fornecidos, por meio de servidor designado, realizando a conferência quanto à conformidade com as especificações, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- f) Exercer a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s), acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas;
- g) Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para sua regularização;
- h) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual;
- i) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do objeto;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição das quantidades de uniformes e vestuários esportivos a serem adquiridos foi elaborada com base nas previsões de atividades e eventos constantes do planejamento anual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, abrangendo toda a vigência contratual, visando atender tanto à demanda atual quanto às necessidades futuras.

4.2. Essa estimativa leva em consideração a necessidade de garantir atendimento contínuo e eficiente aos diversos programas e projetos sob responsabilidade da pasta, incluindo escolinhas de iniciação esportiva, treinamentos regulares, campeonatos municipais, apoio logístico a atletas em competições regionais e estaduais, bem como a realização de eventos consolidados no calendário esportivo municipal, como os Jogos Escolares de Nova Xavantina (JENOX) e torneios realizados durante a temporada de praia.

4.3. A aquisição tem como objetivo assegurar a oferta de materiais adequados para modalidades como futsal, voleibol, basquetebol, handebol, beach tênis, atletismo, jiu-jitsu, karatê, capoeira e futebol society, prevenindo a interrupção de atividades e fortalecendo a política pública municipal de incentivo ao esporte. Busca-se, assim, ampliar o acesso da população, especialmente crianças e adolescentes, a práticas esportivas seguras, inclusivas e formadoras.

4.4. O quantitativo proposto foi fundamentado a partir de levantamento realizado pelos setores técnicos da Secretaria, considerando o histórico de consumo, demandas recorrentes e projeções de expansão das ações esportivas no município, assegurando que o fornecimento atenda de forma proporcional e adequada às necessidades atuais e futuras.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
LOTE 1 - KIMONO				
1	60944	KIMONO DE KARATÊ, MODELO TRADICIONAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE TIPO SARJA (BRIM LEVE OU EQUIVALENTE), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO. TAMANHO N2, INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURA APROXIMADA ENTRE 1,51 M E 1,60 M. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CASACO (UWAGI) E CALÇA (ZUBON), COM CÓS ELÁSTICO E/OU CORDÃO AJUSTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E CONFORTO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, DEVENDO ATENDER A PADRÕES COMPATÍVEIS COM A WKF.	UND	20
2	60841	KIMONO INFANTIL JIU JITSU TRANÇADO SENDO M1, M2 E M3 – CARACTERÍSTICAS DA JAQUETA: TRANÇADO ULTRA LEVE	UND	32

		100% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO 380 A 400 G/M2; MODELAGEM ANATOMICA; FORRO DA LAPELA EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIBACTERICIDA. CARACTERÍSTICAS DA CALÇA: CALÇA EM RIP-STOP 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER; REFORÇO DUPLO NOS JOELHOS; CORDÃO NA CINTURA AJUSTÁVEL EM RIP-STOP; DESENVOLVIDO DENTRO DOS PADRÕES IBJJF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU). COR AZUL ANIL		
LOTE 2 - UNIFORME				
3	60949	UNIFORME ESPORTIVO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO. CAMISETA EM MALHA DRY FIT 100% , GRAMATURA MÍNIMA DE 125G/M², COM TECNOLOGIA DE TRANSPORTE DE SUOR. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30. CALÇÃO EM DRY FIT OU MICROFIBRA COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS." UNIFORME MASCULINO FUTSAL KIT CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, CALÇÃO 100% E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTO DIENO; TAMANHO G. COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS).	KIT	30
4	60950	CONJUNTO ESPORTIVO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO. CAMISETA EM MALHA DRY FIT 100%, GRAMATURA MÍNIMA DE 125G/M², COM TECNOLOGIA DE TRANSPORTE DE SUOR. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30. CALÇÃO EM DRY FIT OU MICROFIBRA COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE,	KIT	30

		MEIÃO TAMANHO JUVENIL NUMERAÇÃO 34 A 38. COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS." UNIFORME FEMININO FUTSAL KIT CAMISA DRY FIT CALÇÃO 100% DRY FIT E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; COM CORTE ACINTURADO, TAMANHO G. COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS)		
5	60951	UNIFORME MASCULINO VOLEIBOL KIT CAMISA DRY FIT 100% , CALÇÃO 100% DRY FIT ; PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL,	KIT	30
6	60952	UNIFORME FEMININO VOLEIBOL CAMISA DRY FIT 100%, COM CORTE ACINTURADO CALÇÃO 100% DRY FIT; TAMANHO G. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL,	UND	30
7	60953	UNIFORME MASCULINO HANDEBOL KIT CAMISA DRY FIT 100% , C CALÇÃO 100% DRY FIT E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO TAMANHO JUVENIL NUMERAÇÃO 34 A 38. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS)	KIT	30
8	60954	UNIFORME FEMININO HANDEBOL KIT CAMISA DRY FIT 100%, CORTE ACINTURADO CALÇÃO 100% DRY FIT 100% E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO JUVENIL	KIT	30

		NUMERAÇÃO 34 A 38. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS).		
9	60955	UNIFORME MASCULINO BASQUETEBOL, KIT CAMISA DRY FIT 100% CALÇÃO EM DRY FIT, E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO ADULTO. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 15, TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL,	KIT	15
10	60956	UNIFORME FEMININO BASQUETEBOL KIT CAMISA DRY FIT 100% , CALÇÃO 100% EM POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY FIT, E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO ADULTO. SENDO NUMERAÇÃO DE 1 A 15, COR AZUL ANIL.	KIT	15
11	60958	UNIFORME MASCULINO BEACH TENNIS KIT CAMISA DRY FIT 100% , CALÇÃO DRY FIT, SENDO NUMERAÇÃO DE 1 A 10, COR AZUL ANIL.	KIT	10
12	60957	UNIFORME FEMININO BEACH TENNIS KIT CAMISA DRY FIT 100% COM CORTE ACINTURADO, CALÇÃO 100% DRY FIT,, SENDO NUMERAÇÃO DE 1 A 10, COR AZUL.	KIT	10
13	60962	UNIFORME - CAMISETA MALHA DRY FIT FRENTE E COSTAS SUBLIMADA,DE MANGAS CURTAS, NA COR AZUL ANIL, PERSONALIZADA COM LOGO DA SECRETARIA A DE ESPORTES DE NOVA XAVANTINA NAS COSTAS E O BRASÃO DA PREFEITURA NA NO PEITO, TAMANHO G COR AZUL ANIL	UND	50
LOTE 3 - SHORT				
14	60959	SHORT DE MUAY THAI, MODELO TRADICIONAL (ESTILO TAILANDÊS),	UND	30

		CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO. COM CÓS ELÁSTICO LARGO, COM AJUSTE POR CORDÃO INTERNO, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM COSTURA REFORÇADA, MODELAGEM ADEQUADA PARA MOBILIDADE, COM ABERTURAS LATERAIS QUE FACILITEM A EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS, ESPECIALMENTE CHUTES E DESLOCAMENTOS. COR PRETO E TAMANHO M/G		
15	60960	SHORT TÉRMICO MUAY THAI, COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO USADA SOB O CALÇÃO TRADICIONAL, TAMANHO JUVENIL DE 10 A 14 ANOS, COR PRETA	UND	30
LOTE 4 - COLETE				
16	60820	COLETE PARA TREINAMENTO LISO, COM ELÁSTICO; MATERIAL DA COLETE DRYFIT, ESPECIAL C/ VIÉS. TAMANHO G 55C -60CM, COR AZUL ANIL.	UND	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O presente levantamento de mercado teve como objetivo identificar soluções viáveis para o fornecimento de uniformes e vestuários esportivos, destinados às modalidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Nova Xavantina, incluindo futsal, voleibol, basquetebol, handebol, beach tennis, jiu-jitsu, karatê e outras práticas apoiadas pela pasta. A pesquisa buscou contemplar opções que atendam tanto a demanda atual quanto às necessidades futuras, previstas no calendário esportivo municipal. Também foram identificadas iniciativas de prefeituras que adotaram a Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais esportivos, configurando modelo consolidado para garantir fornecimento ágil em demandas recorrentes

5.2. Fontes Consultada:

5.2.1. Foram analisados preços e especificações técnicas a partir das seguintes fontes:

- a) Editais de licitação e Estudos Técnico Preliminar (ETP) de outros municípios, que apresentaram itens semelhantes (materiais esportivos, uniformes e kimonos).
- b) Pesquisa em fornecedores especializados de artigos esportivos e confecções personalizadas.
- c) Levantamento de valores praticados no mercado para itens prontos e para produção sob demanda.

5.2.2. Durante o levantamento, foram identificadas três alternativas principais para suprir a demanda por uniformes e vestuários esportivos.

5.3. Entre as opções apresentadas, temos:

5.3.1. **Aquisição integral de itens prontos disponíveis em estoque**, apresentando como principais vantagens a maior agilidade na entrega e, em determinados casos, menor custo unitário. Entretanto, tal alternativa possui limitações relevantes, especialmente quanto à personalização, padronização visual e disponibilidade de tamanhos e modelos específicos. Além disso, alguns itens disponíveis no mercado não atendem integralmente às características técnicas exigidas para determinadas modalidades esportivas ou para representação institucional do Município.

5.3.2. **Produção interna pela própria Administração**, possibilitando controle direto sobre o processo produtivo e eventuais ajustes imediatos. Contudo, esta alternativa mostra-se inviável sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de investimento em estrutura física, aquisição de equipamentos, contratação ou capacitação de mão de obra especializada e manutenção contínua da produção, fatores incompatíveis com a realidade operacional da Administração Municipal.

5.3.3. **Aquisição de itens personalizados sob demanda e de itens prontos disponíveis no mercado**, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e vestuários esportivos. Esta alternativa possibilita que os itens que necessitam de identidade visual institucional, como uniformes de equipes e camisetas personalizadas, sejam confeccionados conforme layout definido pela Administração, enquanto itens padronizados, como determinados kimonos, shorts esportivos e coletes de treinamento, possam ser fornecidos prontos, desde que

atendam às especificações técnicas exigidas.

- a) A solução permite maior flexibilidade na contratação, assegurando padronização visual nos itens personalizados e maior competitividade nos itens padronizados disponíveis no mercado.
- b) Embora os itens personalizados demandem prazo adicional para aprovação de layout, amostras e produção, tais fatores podem ser adequadamente administrados mediante planejamento prévio e definição de prazos compatíveis com as necessidades da Secretaria.
- c) A combinação entre itens personalizados e itens prontos amplia a competitividade do certame, evita restrições desnecessárias ao mercado e contribui para obtenção de melhores condições de preço e fornecimento.

5.3.4. Diante disso, a alternativa prevista no item 5.3.3 mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por possibilitar o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conciliando padronização visual, adequação técnica, economicidade, competitividade e eficiência na execução contratual, sem demandar estrutura própria de produção ou investimentos adicionais por parte do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na pesquisa de preço realizada, foi estabelecida a quantidade necessária e o valor estimados para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo.

5. TABELA DE ITENS DO OBJETO						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
LOTE 1 - KIMONO						
1	60944	KIMONO DE KARATÊ, MODELO TRADICIONAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE TIPO SARJA (BRIM LEVE OU EQUIVALENTE), COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 65% POLIÉSTER E	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00

		35% ALGODÃO. TAMANHO N2, INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURA APROXIMADA ENTRE 1,51 M E 1,60 M. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CASACO (UWAGI) E CALÇA (ZUBON), COM CÓS ELÁSTICO E/OU CORDÃO AJUSTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E CONFORTO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, DEVENDO ATENDER A PADRÕES COMPATÍVEIS COM A WKF.				
2	60841	KIMONO INFANTIL JIU JITSU TRANÇADO SENDO M1, M2 E M3 – CARACTERÍSTICAS DA JAQUETA: TRANÇADO ULTRA LEVE 100% ALGODÃO; GRAMATURA DO TECIDO 380 A 400 G/M2; MODELAGEM ANATOMICA; FORRO DA LAPELA EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIBACTERICIDA. CARACTERÍSTICAS DA CALÇA: CALÇA EM RIP-STOP 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER; REFORÇO DUPLO NOS JOELHOS; CORDÃO NA CINTURA AJUSTÁVEL EM RIP-STOP; DESENVOLVIDO DENTRO DOS PADRÕES IBJJF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU). COR AZUL ANIL	UND	32	R\$ 486,67	R\$ 4.866,70
LOTE 2 - UNIFORME						
3	60949	UNIFORME ESPORTIVO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO. CAMISETA EM MALHA DRY FIT 100%, GRAMATURA MÍNIMA DE 125G/M², COM TECNOLOGIA DE TRANSPORTE	KIT	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

		<p>DE SUOR. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30. CALÇÃO EM DRY FIT OU MICROFIBRA COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS." UNIFORME MASCULINO FUTSAL KIT CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, CALÇÃO 100% E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTO</p> <p>DIENO; TAMANHO G. COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS).</p>				
4	60950	<p>CONJUNTO ESPORTIVO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO. CAMISETA EM MALHA DRY FIT 100%, GRAMATURA MÍNIMA DE 125G/M², COM TECNOLOGIA DE TRANSPORTE DE SUOR. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30. CALÇÃO EM DRY FIT OU MICROFIBRA COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, MEIÃO TAMANHO JUVENIL NUMERAÇÃO 34 A 38. COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS." UNIFORME FEMININO FUTSAL KIT CAMISA DRY FIT CALÇÃO 100% DRY FIT E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; COM CORTE ACINTURADO, TAMANHO G. COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS)</p>	KIT	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

5	60951	UNIFORME MASCULINO VOLEIBOL KIT CAMISA DRY FIT 100% , CALÇÃO 100% DRY FIT ; PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL,	KIT	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
6	60952	UNIFORME FEMININO VOLEIBOL CAMISA DRY FIT 100%, COM CORTE ACINTURADO CALÇÃO 100% DRY FIT; TAMANHO G. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL,	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
7	60953	UNIFORME MASCULINO HANDEBOL KIT CAMISA DRY FIT 100% , C CALÇÃO 100% DRY FIT E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO TAMANHO JUVENIL NUMERAÇÃO 34 A 38. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS)	KIT	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
8	60954	UNIFORME FEMININO HANDEBOL KIT CAMISA DRY FIT 100%, CORTE ACINTURADO CALÇÃO 100% DRY FIT 100% E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO JUVENIL NUMERAÇÃO 34 A 38. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 30 TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL	KIT	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Administração 2025/2028

		ANIL – SENDO NUMERAÇÃO 3 A 30 (JOGADORES DE LINHA) E NUMERAÇÃO DE 1 E 2 SENDO COR PRETA (GOLEIROS).				
9	60955	UNIFORME MASCULINO BASQUETEBOL, KIT CAMISA DRY FIT 100% CALÇÃO EM DRY FIT, E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO ADULTO. PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA E NUMERAÇÃO DE 1 A 15, TAMANHO G. SENDO NA COR AZUL ANIL,	KIT	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
10	60956	UNIFORME FEMININO BASQUETEBOL KIT CAMISA DRY FIT 100% , CALÇÃO 100% EM POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY FIT, E MEIÃO 64% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO, 3% ELASTODIENO; TAMANHO ADULTO. SENDO NUMERAÇÃO DE 1 A 15, COR AZUL ANIL.	KIT	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
11	60958	UNIFORME MASCULINO BEACH TENNIS KIT CAMISA DRY FIT 100% , CALÇÃO DRY FIT, SENDO NUMERAÇÃO DE 1 A 10, COR AZUL ANIL.	KIT	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
12	60957	UNIFORME FEMININO BEACH TENNIS KIT CAMISA DRY FIT 100% COM CORTE ACINTURADO, CALÇÃO 100% DRY FIT,. SENDO NUMERAÇÃO DE 1 A 10, COR AZUL.	KIT	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	60962	UNIFORME - CAMISETA MALHA DRY FIT FRENTE E COSTAS SUBLIMADA,DE MANGAS CURTAS, NA COR AZUL ANIL, PERSONALIZADA COM LOGO DA SECRETARIA A DE ESPORTES DE NOVA XAVANTINA NAS COSTAS E O BRASÃO DA PREFEITURA NA NO PEITO, TAMANHO G COR AZUL ANIL	UND	50	R\$ 80,33	R\$ 4.016,50
LOTE 3 - SHORT						
14	60959	SHORT DE MUAY THAI, MODELO TRADICIONAL (ESTILO TAILANDÊS),	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00

		CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO. COM CÓS ELÁSTICO LARGO, COM AJUSTE POR CORDÃO INTERNO, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM COSTURA REFORÇADA, MODELAGEM ADEQUADA PARA MOBILIDADE, COM ABERTURAS LATERAIS QUE FACILITEM A EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS, ESPECIALMENTE CHUTES E DESLOCAMENTOS. COR PRETO E TAMANHO M/G				
15	60960	SHORT TÉRMICO MUAY THAI, COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO USADA SOB O CALÇÃO TRADICIONAL, TAMANHO JUVENIL DE 10 A 14 ANOS, COR PRETA	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
LOTE 4 - COLETE						
16	60820	COLETE PARA TREINAMENTO LISO, COM ELÁSTICO; MATERIAL DA COLETE DRYFIT, ESPECIAL C/ VIÉS. TAMANHO G 55C -60CM, COR AZUL ANIL.	UND	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 68.637,46	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de uniformes esportivos personalizados, mediante confecção sob demanda, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Nova Xavantina, contemplando diversas modalidades esportivas e diferentes públicos atendidos.

7.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços (ARP)**, em razão da natureza comum do objeto, da necessidade de fornecimento parcelado e da possibilidade de variação dos quantitativos ao longo da vigência da ata.

7.3. Os itens serão organizados em **lotes**, agrupados conforme sua natureza e finalidade, de modo a garantir maior eficiência logística, padronização dos produtos e viabilidade operacional, sendo que a empresa vencedora deverá fornecer integralmente os itens que compõem o respectivo lote.

7.4. O fornecimento ocorrerá de **forma parcelada**, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, permitindo maior controle do consumo e adequação às necessidades reais ao longo do período de vigência.

7.5. Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais adequados à prática esportiva, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e resistência, bem como atender às especificações técnicas e à identidade visual do Município, incluindo a aplicação do brasão e logomarca da Secretaria, conforme layout previamente definido.

7.6. O prazo de entrega foi definido de forma compatível com a natureza do objeto, considerando o processo de confecção e personalização, de modo a garantir o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria.

7.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) no Documento de Formalização de Demanda (DFD), competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo qualidade dos produtos, prazos de entrega e conformidade com as especificações.

7.8. Para fins de habilitação, a futura contratada deverá comprovar **qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A contratada deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.10. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para assegurar o fornecimento contínuo, padronizado e de qualidade dos uniformes esportivos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com economicidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Após análise técnica e econômica do objeto, conclui-se que o **parcelamento se mostra viável e recomendável**, tendo em vista que os itens a serem adquiridos não apresentam interdependência técnica entre si, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução contratual.

8.2. Contudo, os itens possuem características semelhantes quanto à sua natureza, finalidade e processo de fornecimento, o que **permite seu agrupamento em lotes, reunindo itens de mesma natureza e finalidade**, além de critérios de conveniência administrativa.

8.3. A adoção do parcelamento em lotes justifica-se pelos seguintes aspectos:

- a) **Padronização dos produtos:** considerando a necessidade de uniformidade visual e técnica dos uniformes, o fornecimento por lote contribui para garantir consistência na qualidade, cores, layout e identidade institucional do Município;
- b) **Eficiência logística e operacional:** o agrupamento de itens semelhantes em lotes reduz a fragmentação do fornecimento, facilita a gestão contratual e otimiza os processos de entrega, recebimento e fiscalização;
- c) **Economicidade e ganho de escala:** o agrupamento por lotes possibilita melhores condições comerciais, permitindo aos fornecedores otimizar processos produtivos e logísticos, refletindo em propostas mais vantajosas para a Administração;
- d) **Viabilidade técnica da execução:** os lotes serão estruturados de forma a agrupar itens compatíveis entre si, permitindo que empresas do ramo atendam integralmente ao lote adjudicado, sem comprometer a execução do objeto.

8.4. A não adoção do agrupamento em lotes, com a contratação por item de forma isolada, poderia acarretar excessiva fragmentação do fornecimento, pode aumentar o risco de despadronização dos uniformes quanto à qualidade, cores e identidade visual. Tal cenário também poderia gerar maior número de fornecedores distintos, elevando a complexidade administrativa, os custos indiretos de gestão e a possibilidade de atrasos ou inconsistências nas entregas, comprometendo a eficiência e a uniformidade necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8.5. Dessa forma, recomenda-se o parcelamento do objeto, com organização em lotes, como alternativa mais adequada para assegurar competitividade, eficiência e economicidade na contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de uniformes esportivos, de modo a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo condições apropriadas para a execução de atividades esportivas, treinamentos, eventos e competições.

9.2. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

a) Padronização dos uniformes, garantindo uniformidade visual e adequada identificação das equipes e participantes nas atividades esportivas e eventos oficiais;

b) Melhoria das condições de participação, assegurando que atletas e participantes disponham de vestuário adequado às práticas esportivas, em conformidade com as exigências das modalidades;

c) Atendimento eficiente das demandas, por meio de fornecimento parcelado, permitindo reposição de itens conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da contratação;

d) Apoio à execução de projetos esportivos e sociais, viabilizando a participação dos usuários em atividades promovidas pela Secretaria, especialmente no âmbito de programas de incentivo ao esporte;

9.3. Racionalização da gestão administrativa, com redução de aquisições emergenciais e melhor planejamento das contratações, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4. Espera-se, ainda, que a contratação contribua para maior organização das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, com impactos positivos na execução dos programas institucionais da Secretaria.

9.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, garantindo condições operacionais, administrativas e legais para o fornecimento dos uniformes esportivos.

10.2. Deverão ser definidos e disponibilizados os elementos necessários à personalização dos itens, incluindo arte/layout institucional contendo brasão, logomarcas, cores, dimensões e demais especificações técnicas a serem observadas pela contratada.

10.3. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá realizar o planejamento da demanda, organizando os quantitativos estimados por modalidade, tamanhos e público atendido, a fim de garantir maior eficiência na execução contratual.

10.4. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) previamente designado(s) no Documento de Formalização de Demanda (DFD), competindo-lhes o acompanhamento do fornecimento, a verificação da conformidade dos produtos e o atesto das notas fiscais.

10.5. A Administração deverá estruturar os procedimentos internos para emissão de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, garantindo fluxo adequado para atendimento das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6. A Administração deverá assegurar disponibilidade orçamentária no momento da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente.

10.7. Não há necessidade de adequações estruturais ou aquisição de equipamentos por parte da Administração, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens, sendo suficiente a organização administrativa para gestão e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação para fornecimento de uniformes e vestuários esportivos apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar de aquisição de bens acabados. Ainda assim, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados aos processos produtivos, consumo de recursos naturais e geração de resíduos, razão pela qual a Administração adotará medidas para mitigação desses efeitos.

12.2. Nesse sentido, serão priorizados, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como: utilização de matérias-primas de menor impacto ambiental, processos produtivos com uso racional de água e energia e adequada gestão de resíduos.

12.3. Será incentivada, ainda, a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como a redução do uso de materiais descartáveis no acondicionamento e transporte dos produtos.

12.4. As medidas relacionadas à sustentabilidade e à redução de impactos ambientais, quando aplicáveis, serão observadas no âmbito desta contratação, em conformidade com a legislação

vigente e com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar reuniu informações relevantes para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes esportivos personalizados, mediante confecção sob demanda, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Nova Xavantina-MT, contemplando diversas modalidades esportivas e públicos atendidos.

13.2. Com base nas informações obtidas no estudo preliminar, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de mercado, verifica-se a viabilidade e a necessidade da contratação para garantir o adequado atendimento das demandas esportivas do Município.

13.3. A solução contempla o fornecimento parcelado dos uniformes, organizados em lotes, com personalização conforme identidade visual institucional, assegurando padronização, qualidade e adequação técnica às diferentes modalidades esportivas.

13.4. A equipe de planejamento recomenda, portanto, pela realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, como medida apta a atender de forma eficiente, econômica e tempestiva às necessidades da Administração.

13.5. Destaca-se que a presente contratação encontra-se em conformidade com as condições de mercado, havendo ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, com capacidade de personalização e fornecimento conforme as especificações exigidas.

13.6. Ademais, a contratação observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, competitividade e eficiência de todo o processo, bem como o atendimento ao interesse público.

Nova Xavantina-MT, 02 de junho de 2026.

ELIANE SILVEIRA DIAS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar